



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DO
RIO DE JANEIRO
CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA



MANUAL DO ESTAGIÁRIO

-

PEDAGOGIA

2023

O QUE É O ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO SUPERVISIONADO NO CURSO DE PEDAGOGIA LICENCIATURA?

O Estágio Curricular Supervisionado de Ensino é um ato educativo exercido em ambiente de trabalho de modo a assegurar ao educando o exercício da experiência profissional compatível com o perfil de formação do pedagogo. É componente obrigatório da Matriz Curricular, correspondendo a 400 horas de atividades a serem cumpridas a partir do 5º período.

QUAIS OS OBJETIVOS DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO?

Visa o desenvolvimento de habilidades e competências necessárias à formação de profissionais para o exercício do magistério, no campo da docência e da gestão. Tem como objetivos específicos proporcionar ao aluno-estagiário a OBSERVAÇÃO/COPARTICIPAÇÃO na área do ensino, da gestão, e em outras áreas nas quais sejam previstos conhecimentos pedagógicos, em atividades formais e não formais.

QUE LEIS REGEM O ESTÁGIO?

Em especial, a Resolução do Ministério da Educação CNE/CP N° 1 (15 de maio de 2006) que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia e a Lei Federal N° 11.788 (25 de setembro de 2008) que dispõe sobre o estágio de estudantes.

COMO DEVO CUMPRIR A GARGA HORÁRIA DE ESTÁGIO?

De acordo com a legislação, o aluno estagiário do ensino superior só poderá cumprir até 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais. Poderá realizar o estágio de segunda à sexta-feira, incluindo o sábado se a instituição campo oferecer.

QUE ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS VOU CURSAR NA PEDAGOGIA?

- 5º período: Educação Infantil (100h);
- 6º período: Ensino Fundamental (100h = Anos Iniciais/50h + Educação de Jovens e Adultos/50h);
- 7º período: Ensino Médio na Modalidade Normal (100h)
- 8º período: Gestão (100h)

EM QUE LOCAIS POSSO REALIZAR O ESTÁGIO OBRIGATÓRIO?

Os estágios obrigatórios correspondentes à docência na Educação Infantil (5º p) e no Ensino Fundamental (6ºp) são realizados somente no Colégio de Aplicação do ISERJ e na Casa da Criança (Quintino).

O estágio obrigatório de Gestão (8ºp) é realizado também nas dependências do CAP/ISERJ. O estágio obrigatório na Modalidade Normal (7ºp) é sempre

realizado fora do ISERJ, em qualquer Escola Estadual do Rio de Janeiro que possua Curso Normal (Ex: E.E. Júlia Kubistchek; E.E. Carmela Dutra).

JÁ TRABALHO COMO DOCENTE, PRECISO FAZER ESTÁGIO OBRIGATÓRIO?

Sim, porque o estágio curricular é componente obrigatório e constitui atividade supervisionada. No entanto, os alunos que exerçam atividade docente regular, na Educação Básica, poderão obter validação de 50% da carga horária na modalidade de estágio curricular correspondente à etapa em que atua como docente.

POSSO ANTECIPAR OS ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS OU FAZER AQUELE QUE DESEJAR?

Não, os estágios só podem ser iniciados quando o discente chega ao 5º período e devem ser realizados na sequência prevista no Projeto Pedagógico do curso: EI; EF; Normal e Gestão.

SE EU PERDER UM ESTÁGIO OBRIGATÓRIO, POSSO RELIZAR DOIS NO SEMESTRE SEGUINTE?

Sim. Se o aluno perder o estágio correspondente ao período letivo em que estava inscrito, no semestre letivo subsequente deverá se matricular na modalidade de estágio a ser concluída. **Havendo vaga**, poderá realizar o estágio seguinte a que já tem direito no mesmo semestre. Ou seja, o discente só poderá realizar mais de um estágio por semestre na condição de estar matriculado em período posterior ao estágio pleiteado e mediante existência de vaga.

O QUE É ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO?

Estágio Não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, com o intuito de complementar a formação do estudante mediante a vivência de experiências próprias da atividade profissional (Ex: Mediador de inclusão na Prefeitura do Rio de Janeiro). Sua carga horária sempre poderá ser aproveitada como AACC (Atividades Acadêmico-Científico-Culturais). O Estágio não-obrigatório oferecido por instituições parceiras, em geral, é remunerado.

EM QUE LOCAIS POSSO REALIZAR O ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO?

O Estágio Não-obrigatório pode ser oferecido por órgãos da administração pública direta, fundações, agentes de educação públicos e privados, e outros mediante celebração de convênio. Deste modo, só pode ser realizado em instituições credenciadas com a FAETEC ou com algum Agente de Integração parceiro da FAETEC (CIEE, Fundação Mudes, NUBE e etc.).

COMO FAÇO PARA CONSEGUIR UM ESTÁGIO NÃO-OBIGATÓRIO?

O aluno deverá procurar uma vaga de estágio não-obrigatório em instituições conveniadas com a FAETEC, ou através de Agentes de Integração Parceiros (CIEE e outros). Havendo necessidade de Carta de Apresentação, solicitar no Setor de Estágios.

POSSO REALIZAR OS ESTÁGIOS OBRIGATÓRIO E NÃO-OBIGATÓRIO AO MESMO TEMPO?

Sim, desde que atenda aos seguintes critérios:

- 1) Não ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais;
- 2) Atender à exigência mínima de 2 horas diárias no campo de estágio, requisito fundamental para garantir sua qualidade.
- 3) Apresentar declaração em papel timbrado e assinado, por parte do local em que realiza o estágio não obrigatório, de que terá liberação de dia/carga horária para cumprir atividades de estágio obrigatório.

PROGRAMAS DE MONITORIA, EXTENSÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA PODEM VALIDAR A CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO?

Sim, MONITORIA, EXTENSÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA constituem uma das modalidades de estágio previstas na Deliberação CEE N° 337. Nesses casos, o estágio requerido deve ser compatível com a atividade realizada no programa ou projeto e será integralmente cumprido através dos mesmos, ocorrendo a “**equiparação**” ao Estágio Obrigatório. São exemplos em nosso curso: PIBID, Residência Pedagógica e Monitoria com perfil de Gestão.

TUDO ESTÁGIO NÃO-OBIGATÓRIO PODE SER VALIDADO COMO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO?

Não, pois são modalidades distintas. A única hipótese de validação em nosso curso é através do Programa de Estágio Curricular Não-obrigatório oferecido pela própria Rede FAETEC “**Estagiando na Rede**”, nas seguintes modalidades: Educação Infantil e Ensino Fundamental I, realizados no CAP/ISERJ e Casa da Criança e Gestão, realizado em Coordenações e Diretorias Educacionais da Rede FAETEC, ocorrendo neste caso o “**aproveitamento de carga horária**” para composição de horas do Estágio Curricular Obrigatório. O aproveitamento de horas deve ser requerido na mesma modalidade e no mesmo semestre em que o aluno esteja realizando o estágio Não-obrigatório;

QUAIS OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA ME INSCREVER NO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO?

Veja em que caso seu estágio se enquadra:

1) ESTÁGIO REGULAR OBRIGATÓRIO:

- Estar devidamente matriculado do 5º período em diante;

- Realizar inscrição, no Sistema Coruja, na disciplina de Estágio Curricular Supervisionado desejada;
- Concluir a inscrição no Setor de Estágios, com assinatura do Termo de Compromisso, recebimento da Carta de Encaminhamento ao local de estágio e inclusão no Seguro FAETEC (condição indispensável para iniciar o estágio). O aluno deverá ficar atento ao período de agendamento de inscrição de estágio, que ocorre no início do semestre letivo e é realizado pelo Setor de Estágios, e deverá comparecer no dia agendado com todo o material solicitado para finalizar sua inscrição;
- Frequentar a disciplina de Supervisão de Estágio correspondente.
- Dar baixa no Setor de Estágios, no período que é divulgado pelo Setor, com original e cópia do Quadro Síntese e entregar a documentação (Quadro Síntese, Plano de Regência de Aula com Avaliação e Relatório) ao Supervisor de Estágio no final do semestre.

2) PROGRAMA ESTAGIANDO NA REDE COM “APROVEITAMENTO DE HORAS”:

- Estar devidamente matriculado do 5º período em diante;
- Realizar inscrição, no Sistema Coruja, na disciplina de Estágio Curricular Supervisionado desejada;
- Formalizar, junto à Supervisão responsável pelo Programa Estagiando na Rede/ISERJ o desejo de realizar o aproveitamento de horas do estágio não-obrigatório para o estágio obrigatório;
- Frequentar a disciplina de Supervisão de Estágio correspondente.
- Dar baixa no Setor de Estágios, no período que é divulgado pelo Setor, com original e cópia de Quadro Síntese e entregar a documentação ao Supervisor de Estágio no final do semestre.

3) PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/CAPES COM “EQUIPARAÇÃO DE ESTÁGIO”:

- Estar devidamente matriculado do 5º período em diante;
- Realizar inscrição, no Sistema Coruja, na disciplina de Estágio Curricular Supervisionado desejada;
- Formalizar, junto à Coordenação responsável pelo Programa, o desejo de realizar a “equiparação de estágio”;
- Frequentar regularmente o Programa Residência Pedagógica;
- Receber a Carta de Equiparação do Estágio correspondente, dar baixa no Setor de Estágios, no período que é divulgado pelo Setor, com original e cópia da carta, e depois entregar a original ao Supervisor de Estágio no final do semestre.

4) PROGRAMA PIBID/CAPES COM “EQUIPARAÇÃO DE ESTÁGIO”:

O Programa PIBID - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência é destinado aos alunos matriculados até o 4º período do curso e dá direito à equiparação ao estágio que corresponda à atividade realizada no PIBID (Ex: Se o aluno atuou na Educação Infantil, terá direito à equiparação do estágio de Educação Infantil).

Ao chegar ao 5º período, o aluno poderá requerer a equiparação de estágio, para isto deverá:

- › Realizar inscrição, no Sistema Coruja, na disciplina de Estágio Curricular Supervisionado desejada;
- › Formalizar, junto à Coordenação responsável pelo Programa, o desejo de realizar a “equiparação de estágio”;
- › Frequentar ou ter frequentado regularmente o Programa PIBID;
- › Receber a Carta de Equiparação do Estágio correspondente, dar baixa no Setor de Estágios, no período que é divulgado pelo Setor, com original e cópia da carta, e depois entregar a original ao Supervisor de Estágio no final do semestre.

5) MONITORIA COM “EQUIPARAÇÃO DE ESTÁGIO”:

O aluno que realiza monitoria em projeto cuja carga horária e atividade forem compatíveis com a proposta curricular para o Estágio de Gestão (deferido pela Coordenação Geral de Estágios) terá direito à equiparação de estágio, devendo cumprir os seguintes critérios:

- › Estar matriculado no 8º período;
- › Realizar inscrição, no Sistema Coruja, na disciplina Estágio Curricular Supervisionado de Gestão;
- › Formalizar, junto à Coordenação responsável pela Monitoria, o desejo de realizar a “equiparação de estágio”;
- › Frequentar regularmente a Monitoria;
- › Receber a Carta de Equiparação do Estágio correspondente, dar baixa no Setor de Estágios, no período que é divulgado pelo Setor, com original e cópia da carta, e depois entregar a original ao Supervisor de Estágio no final do semestre.

Para maiores informações, consultar o REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO do ISERJ, aprovado no Conselho Pleno do ISERJ - CP e no Conselho Acadêmico da Educação Superior – CAES, em 12 de maio de 2023.

Coordenação de Estágios: Lucy de Almeida Oliveira

Chefe do Setor de Estágios: Priscila P. Andrade da Silva

Coordenação da Pedagogia: Maria Cristina Corais

Coordenação Geral do Ensino Superior: Gustavo do Nascimento Lopes